



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

**Edital PROPPGI nº 72/2025 de 18 de julho de 2025****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO VINCULADAS À PÓS-GRADUAÇÃO NA UFCSPA**

A Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPGI) torna público o presente edital de chamada para **fomento a ações de extensão vinculadas à pós-graduação *stricto sensu***, com recursos destinados ao desenvolvimento de atividades com impacto social e alinhadas aos objetivos institucionais da UFCSPA.

**1. OBJETIVO**

1.1 O objetivo deste edital é selecionar propostas de ações de extensão vinculadas a projetos de pesquisa desenvolvidos por docentes ou discentes de mestrado ou doutorado, sob orientação de professores dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFCSPA que aderiram ao PROEXT-PG Letramento em Saúde, conforme especificado no Anexo 1.

1.2 O **Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação** (PROEXT-PG) é uma iniciativa do **Ministério da Educação (MEC)**, em parceria com a **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)** e a **Secretaria de Educação Superior (SESu)**, que tem como finalidade fortalecer as atividades de extensão no âmbito da pós-graduação. Isso se dá por meio de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão, realizadas em diálogo com diferentes setores da sociedade, com o propósito de subsidiar gestores públicos na elaboração de políticas públicas socialmente relevantes, interdisciplinares e voltadas para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias no **Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG)**.

1.3 No âmbito da UFCSPA — única universidade federal especializada no ensino na área da saúde — o **PROEXT-PG Letramento em Saúde** constitui um programa institucional de extensionalização da pesquisa e da pós-graduação, com o objetivo de desenvolver ações de letramento em saúde em instituições de ensino e de saúde, por meio de estratégias transdisciplinares coordenadas por docentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* participantes (conforme Anexo 1). Essas estratégias devem articular ensino, pesquisa e extensão, com vistas a ampliar o impacto do conhecimento gerado na pós-graduação da UFCSPA sobre a sociedade.

1.4 Os recursos destinados às ações de extensão têm por finalidade apoiar práticas extensionistas nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFCSPA, com foco no letramento em saúde, a serem desenvolvidas em instituições de ensino e serviços de saúde de Porto Alegre ou da Região Metropolitana. As ações devem envolver alunos regularmente matriculados nos PPGs que aderiram ao PROEXT-PG Letramento em Saúde da UFCSPA. Tais ações devem priorizar estratégias de letramento em saúde, em parceria com outras instituições de ensino — especialmente escolas públicas de Educação Básica — e/ou instituições de saúde da região.

1.5 As ações propostas não precisam, necessariamente, estar vinculadas a projetos de extensão registrados na UFCSPA, mas devem, obrigatoriamente, estar associadas a projetos desenvolvidos por docentes ou a projetos de mestrado ou doutorado orientados por docentes vinculados aos PPGs participantes do programa PROEXT-PG.

**2. RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 Cada proposta poderá receber **até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a serem utilizados exclusivamente para:

1. Transporte para os educadores e estudantes para atividades a serem realizadas na UFCSPA ou em escolas: o transporte custeado deverá ser de veículo fretado por empresa de transporte, mediante emissão de nota fiscal, não sendo possível cobrir despesas de transporte com motorista particular, táxi, ou motorista de aplicativo.
2. Material de consumo para as atividades nas comunidades.
3. Produção de materiais educativos: custos de publicação e produção de materiais didáticos, como cartilhas, folders, podcasts, vídeos e afins, que serão utilizados para promover o letramento em saúde nas comunidades.

2.2 O número total de projetos contemplados será limitado à disponibilidade orçamentária, com **previsão de até 7 projetos**.

2.3 Será concedida **1 (uma) bolsa de Iniciação à Extensão**, com vigência de até 12 meses, vinculada ao projeto com **maior pontuação final**, desde que a solicitação tenha sido feita no ato da submissão. Caso a proposta mais bem pontuada não solicite a bolsa, esta será concedida à próxima proposta com maior pontuação, e assim sucessivamente.

**3. ELEGIBILIDADE**

3.1 Poderão submeter propostas:

1. Docentes permanentes da UFCSPA com título de doutor;
2. Docentes vinculados aos PPGs da UFCSPA que aderiram ao programa PROEXT-PG;
3. Docentes que **não tenham sido contemplados com fomento para ações de extensão do Edital PROPPG nº 64/2025**;
4. Proponentes com currículo Lattes atualizado até a data de submissão;

5. Apenas **uma proposta por docente** será aceita.

#### 4. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições das propostas	21/07/25 a 17/08/25
Publicação da lista preliminar de propostas homologadas e da comissão avaliadora	19/08/25
Prazo para interposição de recurso sobre a lista preliminar de propostas homologadas e comissão avaliadora	20/08/25 a 21/08/25
Publicação da lista final de propostas homologadas e comissão avaliadora	25/08/25
Análise das Propostas	De 25/08/25 a 08/09/25
Publicação da classificação preliminar das propostas	09/09/25
Prazo para interposição de recurso sobre a classificação preliminar das propostas	11/09/25
Publicação final da classificação das propostas	15/09/25
Início da execução das propostas (vigência de 12 meses)	01/10/25

#### 5. DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas de ações de extensão na pesquisa e na pós-graduação devem, prioritariamente, atender aos objetivos específicos deste edital. Além disso, devem ter duração de 12 meses, a contar da data de sua implementação, e apresentar proposições com impacto direto na sociedade, com foco em letramento em saúde. Tais propostas devem estar alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

5.1.1 As propostas devem especificar:

1. quais objetivos específicos do PROEXT-PG Letramento em Saúde (Anexo 2) são atendidos, podendo contemplar mais de um.
2. quais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são abordados. Para cada ODS indicado, as propostas devem detalhar as metas específicas relacionadas, direta ou indiretamente, explicando de forma clara como a ação contribuirá para o alcance dos objetivos. Os ODS e suas respectivas metas estão disponíveis no [portal \(https://brasil.un.org/pt-br/sdgs\)](https://brasil.un.org/pt-br/sdgs).

5.2 As propostas devem estar vinculadas aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFCSPA que aderiram ao PROEXT-PG Letramento em Saúde, e obrigatoriamente incluir alunos matriculados nos Programas.

5.3. As propostas deverão ser enviadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela PROPPGI (ver item 7.1), utilizando exclusivamente o e-mail institucional da UFCSPA.

#### 6. DOS REQUISITOS DO PESQUISADOR PROPONENTE

6.1 O pesquisador proponente deverá atender aos seguintes requisitos, sendo eles imprescindíveis para a homologação da proposta de concessão do fomento:

1. ser servidor docente do quadro efetivo de pessoal da UFCSPA;
2. possuir o título de doutor;
3. ter seu currículo cadastrado e atualizado até a data limite para submissão da proposta na Plataforma Lattes;
4. ser professor orientador de PPG *stricto sensu* da UFCSPA que aderiu ao PROEXT-PG Letramento em Saúde;
5. ser obrigatoriamente o coordenador da proposta;
6. não coordenar mais de uma proposta de ação de extensão no âmbito deste edital e nem coordenar proposta contemplada no edital PROPPG nº64/2025;

#### 7. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1 As propostas de ações de extensão na pesquisa e na pós-graduação devem ser realizadas pelo docente coordenador, através de formulário de inscrição próprio, disponível no link (é necessário utilizar a Conta Google institucional da UFCSPA):

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUKJFLe8TpbFzjzjUPAQOS3P8a1QfTGDrTvG6knsrrch6cAQ/viewform>

7.2 Para submissões, as propostas devem conter:

1. Identificação da Proposta: título, PPG proponente, PPGs parceiros (se aplicável) e instituições parceiras (se aplicável)
2. Equipe executora (obrigatória a participação de discentes dos PPGs *stricto sensu*)

3. Plano de atividades para ação de extensão em letramento em saúde para comunidades, educadores, estudantes, profissionais de saúde e além, vinculado ao PROEXT-PG UFCSA. O plano deverá conter:
1. Descrição clara da ação e do público-alvo: indicar quem será beneficiado ou alcançado pela ação (ex.: estudantes, educadores, comunidades locais, instituições).
  2. Objetivos, metas e indicadores: descrever de forma clara como a atividade contribuirá para melhorar o letramento em saúde do público-alvo, estabelecendo resultados concretos e mensuráveis, como a criação de materiais educativos, número de participantes alcançados ou impacto esperado nas comunidades.
  3. Aspectos bioéticos: apresentar as medidas éticas consideradas no desenvolvimento e execução das ações.
  4. Metodologia: apresentar as estratégias e métodos que serão utilizados para implementar a proposta, destacando como a pesquisa e a extensão serão articulados para alcançar os objetivos.
  5. Cronograma de execução: informar o planejamento prático para a realização da ação, detalhando as etapas de implementação ao longo dos 12 meses, especificando as atividades, garantindo uma visão clara do fluxo de trabalho e do cumprimento dos objetivos.
  6. Orçamento: descrição detalhada do valor solicitado que deve ser de no máximo R\$ 10.000,00, discriminando os recursos necessários para a ação. Devem ser encaminhadas juntamente com a proposta, cotações dos itens solicitados. Obrigatoriamente deverão constar, nas cotações, o CNPJ da empresa fornecedora, data e prazo de validade do orçamento. Todas as cotações deverão ser agrupadas em um único arquivo a ser enviado no momento da inscrição da proposta.
  7. Indicadores e resultados esperados: apresentar os indicadores qualitativos e quantitativos que serão utilizados para avaliar os impactos da proposta. Deve incluir a descrição dos resultados esperados em relação ao fortalecimento do letramento em saúde nas comunidades atendidas; à contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); e à formação e capacitação de estudantes, profissionais e/ou usuários de serviços de saúde.
  8. Contribuição contra a desinformação em saúde: explicar como a ação ajudará a combater informações falsas, promovendo acesso a conteúdo confiáveis e baseados em evidências.
  9. Plano de atividades do bolsista de iniciação à extensão para o período de 12 meses. Este item não é obrigatório, deve ser enviado caso o proponente queira concorrer a uma cota de bolsa de iniciação à extensão.

## 8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 As propostas homologadas serão avaliadas e classificadas por uma comissão de três avaliadores da UFCSA e/ou de outras Instituições, indicados pela PROPPGI, que não tenham conflito de interesse em relação aos proponentes.

8.2 As propostas serão avaliadas quanto ao mérito relativo aos seguintes critérios:

Critério	Peso	Nota
<b>Impacto social esperado:</b> avaliação da relevância da proposta para a sociedade, considerando a abrangência do público-alvo, a capacidade de promover mudanças significativas no letramento em saúde e o enfrentamento de desigualdades sociais	3,0	0 a 10
<b>Coerência da proposta com os objetivos do PROEXT-PG UFCSA Letramento em Saúde:</b> verificação do alinhamento das ações propostas aos princípios e metas do programa, com foco em disseminação de conhecimento, fortalecimento do letramento em saúde e combate à desinformação	3,0	0 a 10
<b>Inter-relação da atividade proposta com as linhas de pesquisa dos PPGs Envolvidos:</b> análise da integração entre a proposta e as linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação participantes, garantindo que as atividades estejam conectadas com a produção acadêmica e científica da instituição.	2,0	0 a 10
<b>Adequação do cronograma de execução da proposta:</b> avaliação da viabilidade do cronograma apresentado, considerando a clareza, organização e possibilidade de cumprimento das atividades dentro do período estabelecido para o projeto.	2,0	0 a 10

8.3 Cada critério será pontuado de 0 a 10, e a nota final será calculada com base nos pesos atribuídos. Propostas com nota igual ou inferior a 5 serão desclassificadas.

8.4 A nota final da proposta será a média das notas atribuídas pelos 3 avaliadores.

8.5 Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais propostas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação no critério "Impacto social esperado";
2. Maior pontuação no critério "Coerência da proposta com os objetivos do PROEXT-PG UFCSA Letramento em Saúde";
3. Maior pontuação no critério "Inter-relação da atividade proposta com as linhas de pesquisa dos PPGs envolvidos";
4. Proponente com maior tempo de vínculo docente na UFCSA;

## 9. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DO PROGRESSO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Os coordenadores das propostas beneficiadas devem:

1. incentivar a participação de mestrandos e doutorandos nas ações de extensão, promovendo sua formação integral e comprometimento com demandas sociais;
2. participar das atividades formativas, reuniões dialogais, eventos e ações administrativas organizadas pela Coordenação do PROEXT-PG Letramento em Saúde;
3. realizar a divulgação das ações de extensão desenvolvidas, encaminhando registros e informações à Coordenação do PROEXT-PG Letramento em Saúde;
4. promover a gestão e execução da proposta de forma compartilhada e democrática, assegurando o envolvimento de toda a equipe;
5. cumprir rigorosamente os prazos para entrega de relatório final, além de fornecer, sempre que solicitado, comprovações detalhadas sobre o uso dos recursos concedidos.

## 10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados no Portal da UFCSPA, disponível em <https://ufcspa.edu.br/>. Para acessá-los, basta seguir o caminho: **Pesquisa e Inovação > Apoio à Pesquisa > Editais UFCSPA**, ou acessar diretamente o link: <https://ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa/editais-ufcspa>. A divulgação será realizada conforme o cronograma estabelecido no item 4 deste edital.

10.2 A divulgação incluirá a lista preliminar das propostas homologadas e a classificação das propostas selecionadas, conforme as fases do processo descritas no edital.

10.3 A PROPPGI, a ComPesq e o PROEXT-PG Letramento em Saúde não enviarão e-mails aos contemplados, sendo de total responsabilidade do solicitante o acompanhamento da sua solicitação.

10.4 Em caso de discordância com os resultados, os proponentes poderão interpor recurso, conforme os procedimentos e prazos especificados no item 11 deste edital.

## 11. DOS RECURSOS AOS RESULTADOS PRELIMINARES

11.1 Caberão recursos administrativos nas seguintes fases, conforme cronograma apresentado no item 3:

1. contra a lista preliminar de propostas homologadas;
2. contra a classificação preliminar das propostas.

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a unidade ComPesq.

11.3 Serão indeferidos os recursos que apresentarem documentação incompleta, não atenderem ao modelo dos documentos e ao formato dos arquivos, ou que não cumprirem os requisitos estabelecidos para o pesquisador proponente.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As propostas aprovadas receberão as instruções pertinentes via Coordenação do PROEXT-PG UFCSPA para a aquisição dos itens de consumo solicitados e para implementação da bolsa, quando aplicável.

12.2 Dúvidas relacionadas ao presente edital devem ser encaminhadas para o e-mail: [letramento@ufcspa.edu.br](mailto:letramento@ufcspa.edu.br).

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela COMPESQ e, se necessário, pela PROPPGI.

Porto Alegre, 18 de julho de 2025.

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

UFCSPA

**ANEXO 1****Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu que aderiram ao programa PROEXT-PG Letramento em Saúde da UFCSPA:**

- Biociências
- Ciências da Nutrição
- Ciências da Saúde
- Ciências da Reabilitação
- Enfermagem
- Ensino na Saúde
- Hepatologia
- Patologia
- Pediatria
- Psicologia e Saúde
- Tecnologia da Informação e Gestão em Saúde

**ANEXO 2****OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS DO PROEXT-PG LETRAMENTO EM SAÚDE**

São objetivos específicos do PROEXT-PG Letramento em Saúde:

1. Identificar demandas por meio de rodas de conversa e instrumentos específicos, e definir prioridades em conjunto com os setores da sociedade com foco em letramento em saúde.
2. Implementar ações em instituições de ensino e serviços de saúde, baseando-se nas demandas locais, com planos anuais conduzidos por alunos e supervisionados por orientadores, integrando pesquisa e extensão para avaliação quali-quantitativa dos impactos.
3. Realizar eventos e atividades como a Feira de Saúde, integração Universidade-Escola, e divulgação em redes sociais, promovendo conhecimento acessível e engajamento da comunidade externa.
4. Oferecer oficinas e cursos para qualificação e atualização de profissionais em tópicos de saúde, conforme demandas identificadas.
5. Envolver estudantes do ensino básico em projetos da UFCSPA, especialmente pelo Programa de Iniciação Científica Júnior.
6. Inserir pós-graduandos e estagiários de pós-doutorado em ações de extensão, promovendo interação com a comunidade externa.
7. Organizar um evento bianual para integrar estudantes e professores do ensino básico com a comunidade acadêmica da UFCSPA, destacando atividades científicas e culturais.
8. Envolver pós-graduandos em ações de letramento em saúde para preparar profissionais aptos a atender às necessidades da sociedade.
9. Ampliar as colaborações com instituições de ensino e saúde, focando no fortalecimento do letramento em saúde nas comunidades atendidas.

São resultados esperados das ações do PROEXT-PG Letramento em Saúde da UFCSPA:

1. Contribuir para a melhoria do nível de letramento em saúde das comunidades envolvidas, promovendo maior autonomia e conhecimento sobre temas relacionados à saúde.
2. Expandir as perspectivas da população sobre sua própria saúde, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU e suas metas.
3. Proporcionar a discentes e docentes de pós-graduação a oportunidade de desenvolver ações em saúde junto à comunidade externa, fomentando a capacidade de identificar problemas sociais e propor soluções inovadoras.
4. Aperfeiçoar os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação (PPGs), enfatizando os ODS relacionados às ações de extensão vinculadas a esses projetos.



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Fernanda da Costa Linch, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Adjunta**, em 18/07/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Padilha Guedes, Coordenadora de Pesquisa**, em 18/07/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2234580** e o código CRC **A7E874C3**.

---